



**DECRETO Nº 341, DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL  
PELA ELABORAÇÃO DO PLANO  
MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2026 a 2029, instrumento fundamental para o direcionamento das políticas públicas de saúde no município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho encarregado da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026/2029, com a seguinte composição:

- Andrea Pricila Teixeira Carvalho – Secretária Municipal de Saúde
- Anderson Falcão Caldeira – Referência Técnica Tecnologia da Informação
- Adriana Bispo Santos Ferreira – Referência Técnica de Especialidades Médicas
- Lara Scarpi Lopes – Referência da Atenção Primária
- Carlos Venicio Borges Poubel – Referência Técnica de Saúde Bucal
- Julio Cesar de Oliveira Brites – Referência Técnica de Vigilância em Saúde
- Gabriela de Souza Pontes – Referência Técnica Assistência Farmacêutica
- Lydiana Ghiotto Bettero – Referência Técnica DIGISUS e Regulação
- Natalia Braido Antoneli – Referência Técnica de Imunização



- Ana Paula Moulon Santos – Gerente Municipal de Saúde
- Cíntia Teixeira Narlim – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
- Carolina Rodrigues Campos – Referência Técnica de Programas de Saúde
- Anna Júlia Montuam dos Santos Lima – Referência Técnica de Saúde Mental

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho tem como missão realizar o diagnóstico situacional de saúde, identificar prioridades e elaborar o Plano Municipal de Saúde 2026/2029, observando as diretrizes do SUS e os princípios da equidade, integralidade e participação social.

**Art. 3º** O Grupo deverá apresentar uma proposta preliminar do Plano até o dia 18/08/2025 e a versão final até 25/08/2025, para posterior apreciação e aprovação pelos órgãos competentes.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua/ES, em 11 de agosto de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal